PORTARIA Nº 1.514, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 10, de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados para composição da **Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Público nº 10/2024**, que irá acompanhar a execução do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos aberto pelo Edital nº 10, de 14 de novembro de 2024, destinado à formação de cadastro de reserva de Professores e de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), em caráter temporário e excepcional, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.742/2008, para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino:

I - Sandra Mari Nicoletti Pederssetti, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação Adjunto, matrícula nº 152/103;

II - Sirlei Tomazi Catani, ocupante do cargo de Diretor de Escola, matrícula nº 1283/03;

III - Mariane Del Sant, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula n° 3279/01;

IV - Douglas Henrique Grando, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 4101/01;

V - Tamires Eckert, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula n° 3962/01.

Parágrafo único. Os membros da Comissão designarão entre seus representantes, quem presidirá a Comissão.

Art. 2º A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo nº 10/2024 somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º Compete a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo nº 10/2024 cooperar, auxiliando no andamento do certame, zelando pelo cumprimento das regras previstas no edital e legislação aplicável, além de acompanhar a atuação da empresa organizadora, HC Assessoria Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.995.644/0001-81.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão designados no artigo 1º não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento do Processo Seletivo nº 10/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de novembro de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal